



Instituto Bombeiros de  
Responsabilidade Social

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CRIAÇÃO DE  
ÓRGÃO E FILIAL 04 EM PIPA RIO GRANDE DO NORTE; APRESENTAÇÃO  
E APROVAÇÃO DAS CONTAS E BALANÇO ANUAL DO ANO DE 2022;  
CONSOLIDAÇÃO ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO BOMBEIROS DE  
RESPONSABILIDADE SOCIAL**

008922

**IBRES**

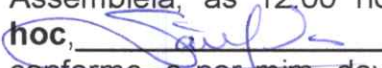
CNPJ 12.687.473/0001-98



Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três na Sede do Clube dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do DF, localizado no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 02, Lote 2/35, CEP: 70.200-002, Brasília – Distrito Federal, obedecendo ao disposto no Capítulo V do Estatuto do Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES. De acordo com a convocação feita através da 5ª parte do Boletim Geral do CBMDF, e-mails enviados aos associados e disponibilizado nos murais das unidades do CBMDF, reuniram-se os associados do Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social- IBRES, às dez horas em segunda e última convocação, o Presidente do IBRES, Tenente Coronel QOBM/Veterano Eugênio Cesar Nogueira, deu então por aberta a assembleia, iniciando os trabalhos com o objetivo de deliberar sobre os seguintes assuntos: **Pauta 1** - CRIAÇÃO DA FILIAL 04 EM PIPA RIO GRANDE DO NORTE; **Pauta 2** - JULGAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2022; **Pauta 3** - CONSOLIDAÇÃO ESTATUTÁRIA; **Pauta 1** – Diante das demandas solicitadas por nossa diretoria e a necessidade de fortalecer os trabalhos junto as comunidades carentes e de baixa vulnerabilidade social foi sugerido a abertura de uma filial no estado do Rio Grande do Norte, que após a discursão sobre o assunto, foi aprovado por unanimidade a criação da filial número 04 em RUA DA GAIVOTA 6 APT-502 - COND PIPA PARK - PIPA/PIPA TIMBAU DO SUL – RN - CEP: 59.178-000 TIBAU DO SUL RN e a criação de três órgãos na composição da Diretoria Executiva das filias sendo Diretor Executivo Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, todas filiais serão subordinadas ao presidente do IBRES matriz, portanto, toda e qualquer decisão referentes a contratos, convênios, Termos de Fomentos e Termos de Colaboração, deverão ser comunicados previamente com a presidência da matriz. - **Pauta 2** - continuando com a assembleia o



Instituto Bombeiros de  
Responsabilidade Social


Presidente do Conselho Fiscal e seus membros apresentou os Balancetes Analíticos do ano de 2022 e a Prestação de Contas do ano de 2022, integrada pelo Balanço Anual do mesmo ano. Que após as deliberações e findados os apartes, foram aprovadas por unanimidade de acordo com o Parecer do Conselho Fiscal. **Pauta 3** – foi apresentado sugestões de itens a serem inseridos no estatuto para atender as exigências da LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999. Que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. As quais resultou de muita leitura das alterações do novo Estatuto e esclarecidas algumas dúvidas e na sequência viu a necessidade de criar mais um o Órgão de DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA na Diretoria executiva e assim, apresentou o órgão e colocada em votação e sendo aprovadas por unanimidade. Sem mais a tratar o Sr. Presidente Eugênio Cesar Nogueira deu por encerrada a presente Assembleia, às 12:00 horas, da qual eu, **Vander de Sousa Varela - ad hoc**,  lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, e por mim, devidamente assinada, que terá como parte integrante, (quatro) páginas, sendo (02) da Ata e (01) da folha de presença, contendo assinaturas dos presentes à assembleia.

Brasília-DF, 14 de janeiro de 2023.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

008922



  
EUGÊNIO Cesar Nogueira – Ten Cel QOBM/VETERANO  
Presidente do IBRES

  
VANDER de Sousa Varela – Diretor Secretário Geral  
Secretário da Assembleia

  
MATHEUS Cesar Cortes Nogueira  
Advogado OAB DF Nº: 69 958

VIDE VERSO



**Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante**  
Av. Central, AE 19, Lotes C, D e E, Lojas 01 e 02, Núcleo Bandeirante - DF - CEP: 71.710-585 - Fone: (61) 3386-0886  
Tabelião - Hercules Alexandre da Costa Benício

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**AVERBAÇÃO Nº 20**  
Documento protocolizado sob nº 00008922, em 31/01/2023.  
Averbado às margens da Pessoa Jurídica registrada sob o nº 00002931, do livro A-10. Dou fé.  
Brasília-DF, 31/01/2023

Mariana Griguc de Carvalho - Escrivante

Solo nº TJDET202301780625028T0TB  
Consulte [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)



Presidente  
Analistas  
pelo Balanço Anual do mesmo ano. Que após as deliberações e firmadas as  
quelas foram aprovadas por unanimidade de votos, em 31 de março de  
Conselho Fiscal. Parágrafo 3º - Foi apresentado e aprovado o Relatório do  
no estatuto para atender às exigências da Lei Nº 8.780 DE 23 DE MARÇO DE  
1999. Que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado  
com fins lucrativos. Com a finalidade de dar cumprimento ao disposto no  
estatuto e disciplina a administração e as atividades da sociedade. As qual  
resolução de multa de até 10% (dez por cento) do valor da multa, em caso de  
obras e na sequência de outras obras, desde que não ultrapasse o limite de  
DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA. A Direção de Ensino e Pesquisa, responsável  
e cargo a colocada em exercício a partir da data de publicação desta Portaria,  
e a partir do presente. Tendo em vista que a Direção de Ensino e Pesquisa  
Asssembleia da Direção de Ensino e Pesquisa, em 23 de março de 2023, em  
foco. \_\_\_\_\_  
contém, a partir da data de publicação desta Portaria, o Conselho de  
(plano) de gestão de ensino e pesquisa, de acordo com o disposto no estatuto  
destituições nos presentes estatutos.

BRASILIA-DF, 14 de janeiro de 2023

BM TERCEMUNHO DA TERDAD

EUGENIO Cesar Nobre - Ten Cel GOB MV TERANO  
Presidente do IBREB

VALTE B de Sales Vieira - Diretor de Ensino  
Secretário da Assessoria

MARIELA Cesar Nobre - Diretor de Ensino  
Secretária de Ensino